



RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 28 DE JULHO DE 2008

“Dispõe sobre regulamentação das Atividades Complementares para o Curso de Licenciatura em Geografia UERR”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as Atividades Complementares para o curso de Licenciatura em Geografia desta Universidade. Essas atividades totalizam 200 (duzentas) horas que deverão ser registradas até sessenta (60) dias antes do término do último do semestre do referido curso.

Art. 2º As Atividades Complementares são de cunho obrigatório ao acadêmico do curso de Geografia, devendo este assumir a responsabilidade pela sua formação extracurricular, e têm por finalidades:

- I. Complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais;
- IV. Favorecer a tomada de iniciativa dos alunos;
- V. Propiciar a inter e transdisciplinaridade no currículo, dentro e entre os semestres.

Art. 3º Consideram-se atividades complementares:

- I. Ministrar monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo;
- II. Participação em eventos relacionados à área de sua formação ou áreas afins (jornadas, seminários, congressos, encontros, colóquios), como ouvinte, monitor ou em comissões de realização de evento;
- III. Participação em eventos científicos com a apresentação de trabalhos na área de sua formação ou áreas afins;
- IV. Participação em projetos institucionais de extensão ou iniciação científica orientadas por docentes;
- V. Publicação de artigo científico em revista especializada e em periódicos;
- VI. Participação em cursos de Geografia, modalidade tele presencial;
- VII. Organização e Execução de Oficinas Pedagógicas;
- VIII. Publicação de artigos na área ou área afim;
- IX. Visitas técnicas a museus, feiras de livros, centros históricos e exposições culturais;
- X. Participação em programas de intercâmbio técnico, científico ou cultural organizados pela UERR ou outra instituição de ensino superior;
- XI. Participação como ouvinte em defesas de monografias e teses;
- XII. Participação em projetos de Pesquisa e Extensão (grupos de estudos, artes, idiomas, informática, música e teatro);



RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 28 DE JULHO DE 2008

XIII. Participação em projetos de ensino como voluntário, em atividades de caráter educacional e social em creches, abrigos, escolas, ONG's, museus, bibliotecas e hotéis.

§1º Para aproveitamento das atividades que trata o Art. 3º, os discentes deverão apresentar ao Coordenador de Curso ou Coordenador Acadêmico dos *Campi* ou Núcleo, os documentos comprobatórios devidamente assinados e preenchidos, com comprovação de carga horária. Após análise, avaliação e conferência, os documentos válidos serão encaminhados ao Registro Acadêmico para o cômputo de horas na ficha do acadêmico.

§ 2º A carga horária destinada às atividades acadêmico-científico-culturais previstas na estrutura curricular do curso de Licenciatura em Geografia deverá ser realizada a partir do ingresso do acadêmico no curso.

Art. 4º As atividades complementares desenvolvidas deverão ser apresentadas observando a limitação do total de horas para aproveitamento, da seguinte forma:

I. As atividades genéricas na área do curso, simpósio, seminário, congresso, fórum, palestra, conferência, oficinas pedagógicas, mesa redonda, dentre outras atividades reconhecidas pelo colegiado do curso, até o limite máximo de 80 (oitenta) horas.

II. As atividades de pesquisa, extensão, iniciação científica na área de Geografia (exceto TCC) e outras atividades culturais, ligadas à área educacional, humanística e social até o limite máximo de 80 (oitenta) horas.

III. O desempenho acadêmico com participação em atividades científicas, artísticas, culturais e em monitorias desenvolvidas em disciplinas do Curso de Geografia em outras Instituições de Ensino Superior, até o limite máximo de 70 (setenta) horas.

IV. A participação em atividades de gestão pedagógica do Curso de Geografia, até o limite máximo de 20 (vinte) horas.

§ 1º Na execução das atividades complementares, o aluno deverá cumprir no mínimo cinco (05) modalidades previstas nesta Resolução, visando à diversificação e participação em atividades que tenham como foco de discussão o objeto de estudo da Geografia ou áreas afins.

§ 2º Serão consideradas como válidas a participação em atividades e programas de voluntariado desde que estas estejam diretamente ligadas à área social ou de ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 28 de julho de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário

Reitor *Pro Tempore* da UERR



RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 28 DE JULHO DE 2008

ANEXO

QUADRO DE DESCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GEOGRAFIA.

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica	Monitoria em disciplina com bolsista ou voluntário (sem bolsa).	Atividade de monitoria com bolsa e sem bolsa em disciplina do Curso de Geografia.	Cópia do relatório semestral de monitoria devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável, com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	20 horas por semestre, respeitando o máximo de 70 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Eventos técnico-científicos: Palestras, oficinas, cursos de extensão na área de Geografia (inclusive tele-presencial), mini-cursos, mesas-redondas e outros.	Participação como ouvinte em simpósios, fóruns, congressos, oficinas, mini-cursos, palestras, mesas-redondas, seminários e outros eventos técnico-científicos específicos da área de Geografia ou áreas afins.	Certificado de participação da entidade promotora constando à carga horária da atividade.	Equivalência à carga horária especificada no certificado, até o limite de 70 horas durante o curso.
Acadêmica Científica	Projeto de Pesquisa (bolsista ou voluntário)	Participação com bolsa em projeto de pesquisa desenvolvida pela UERR ou com sua participação, incluída as desenvolvidas por meio de convênios, bem como em outras Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas.	Cópia do relatório semestral de pesquisa devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável ou formulário devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno, nos casos de projeto de pesquisa (voluntário).	15 horas por semestre, respeitando o máximo de 80 horas para esta atividade durante o curso. Projeto de Pesquisa (voluntário) respeitando o máximo de 10 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos.	Apresentação de trabalhos, tais como tema livre, pôster e outros eventos técnico-científicos.	Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora do evento.	10 horas por trabalho apresentado, respeitando o máximo de 70 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Grupos de Estudo	Participação efetiva em grupos de estudos coordenados por um professor responsável da instituição de ensino.	Documento devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	10 horas por semestre, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Publicação de artigo científico específica da área em periódicos.	Publicação ou carta de aceite de trabalho científico em periódicos.	Cópia do artigo publicado ou carta de aceite em periódico.	10 horas por artigo e no máximo 40 horas durante o curso.



RESOLUÇÃO Nº. 023 DE 28 DE JULHO DE 2008

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica	Participação em defesas de monografias, dissertações e teses na área de humanas.	Participação como ouvinte em apresentação de trabalho de conclusão de cursos de graduação, especialização, mestrado ou doutorado na UERR ou em outra instituição de ensino superior.	Apresentação de relatório da apresentação.	Graduação, Pós Graduação (<i>Lato Senso</i> ou <i>Stricto Senso</i>): 2 horas; Doutorado: 4 horas. Máximo de 10 horas ao longo do curso para essa atividade.
Acadêmica Científica	Publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos.	Publicação de trabalhos, resumos ou completos, em eventos técnico-científicos.	Cópia do trabalho publicado nos anais do evento	20 horas por trabalho apresentado, respeitando o máximo de 50 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica	Organização de eventos técnico-científicos.	Organização ou participação na organização de eventos técnico-científicos da UERR ou outras instituições de ensino superior.	Certificado de participação na organização emitido pela entidade promotora do evento.	Máximo de 10 horas por evento, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Cultural	Cursos complementares de formação	Participação efetiva em projetos de extensão (artes plásticas, música, teatro e outros), idiomas, informática.	Certificado de participação da entidade promotora com a carga horária da atividade.	Equivale a carga horária especificada no certificado, respeitando o máximo de 80 horas para esta atividade durante o curso.
Voluntariado	Atividades voluntárias Atividades voluntárias de pesquisa (amostra)	Participação voluntária em atividades de caráter solidário em creches, escolas, ONGs, projetos sociais, asilos, associações, comunidades, centros de recuperação. Participação voluntária em pesquisa científica realizada em diversos cursos da área ou áreas afins	Apresentação de relatório de participação com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno e assinado pelo professor da instituição.	Máximo de 80 horas de acordo com análise das atividades complementares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista, 28 de julho de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR